



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

82
Recibido
23 DEZ 1991

23 DEZ 1991

LEI Nº 1085/91
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IDEAL
CLUBE.

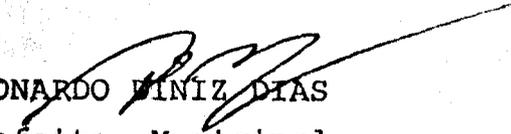
O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Ideal Clube de João Monlevade, com sede nesta Cidade.

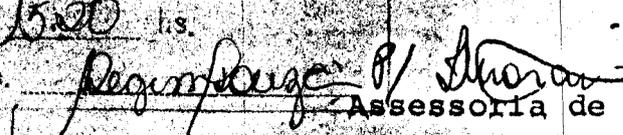
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.


LEONARDO VINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 10/12/91
As 15:20 hs.
Ass. 
Assessoria de Governo